



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 - CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 - FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 780/2011

Autoriza a inclusão de contribuição que menciona, abre Crédito especial e contém outras providências.

O povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir junto à Lei nº 767 de 23 de novembro de 2010, Contribuição Financeira ao Hospital César Leite de Manhuaçu, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados a acorrer despesas com contribuição ao Hospital César Leite.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2010-2013 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente lei.

Art. 4º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 02 10 305 0036 2.064 319011 R\$ 12.000,00

Total..... R\$ 12.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caputira (MG), 21 de outubro de 2011.

Sebastião Pereira Mageste
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 - CEP 36925-

FONE: (31) 3873-5138 - FAX (31) 3873-5148
